



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 2/2025

Processo nº 23090.014480/2025-96

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL CEPE 02/2025

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Presidente, em exercício, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 1º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 83 a 88 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, para integrarem o CEPE.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, do dia **28 de agosto de 2025**, das 7h, até o dia **29 de agosto de 2025**, às 16h.

Na data da eleição será disponibilizado, aos servidores técnico-administrativos, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuraçāo ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleitos os candidatos mais votados como membros titulares e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos **4 (quatro)** servidores técnico-administrativos para integrarem o CEPE na qualidade de membros titulares, e **4 (quatro)** servidores na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 74 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até às 18 horas, do dia 22 de agosto de 2025**, por meio do formulário <https://forms.gle/uVy2QAZ9YMV83RvS8> onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA**,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em exercício, em
31/07/2025, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0539896** e o código CRC **7AC4F337**.

Referência: Processo nº 23090.014480/2025-96

SEI nº 0539896